REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

50

LEI Nº 8.555/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, no valor de Cz$ 97.706,00(noventa e sete mil setecentos e seis cruzados), destinados ao desenvolvimento de uma ação conjunta entre o Estado e o Município, a fim de promover a Expansão e/ou Manutenção do atendimento Pré-Escolar, no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

Hamilton de Brito Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

Csb/..